

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre doação de área urbana a Associação Comunitária Desportiva São Vicente e dá outras providências”

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Comunitária Desportiva São Vicente, CNPJ: 34.023.703/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, um terreno urbano, sem benfeitorias, de propriedade municipal, situado na sede desse Município, no Bairro do Pachola, com área total de 5842,40m² e perímetro 332,33m.

Parágrafo Único – As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontra-se no Memorial Descritivo e no levantamento topográfico integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba